



PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 06/2024

AUTORIA:

VEREADOR ALAN BRANDÃO (PDT)

ASSUNTO: Institui o “Programa de Incentivo e Apoio Aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar” no Município de Teresina (PI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Incentivo e Apoio Aos Pequenos Produtores Rurais E Agricultura Familiar” no município de Teresina (PI).

Art. 2º São objetivos da política que trata esta lei:

- I – Fomentar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos pequenos produtores;
- II – O incremento e desenvolvimento das atividades agropecuárias, através de ações direcionadas a proporcionar direta ou indiretamente o aumento da produtividade, o escoamento da produção e a melhoria da qualidade de vida;
- III – A geração de emprego e renda nas áreas rurais; e
- IV – A manutenção do homem no campo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.







JUSTIFICATIVA:

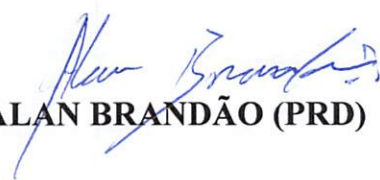
O presente Projeto de Lei é uma iniciativa fundamental para promover o desenvolvimento da área rural, assim como é uma possibilidade real à medida que se estabeleçam planos de ações a nível local, buscando a ampliação de oportunidades para os agricultores familiares e a diversificação na produção e comercialização dos produtos.

O programa visa fortalecer a economia local, gerando empregos e estimulando o crescimento do setor agrícola. Isso contribui para a diversificação da economia, reduzindo a dependência de setores tradicionais.

Dessa forma, ao apoiar a agricultura familiar, o PL contribui para a fixação do homem no campo, melhorando a qualidade de vida nas áreas rurais e promovendo a manutenção das tradições culturais locais.

Assim, solicito a apreciação e aprovação da referida matéria pela sua relevância e legítimo interesse público.

Teresina, 04 de abril de 2024.


VEREADOR: ALAN BRANDÃO (PRD)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003000330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.